

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 434, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de professores habilitados e não habilitados em disciplinas de áreas específicas da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que a lista dos processos seletivos, anteriormente realizados, encontra-se zerada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

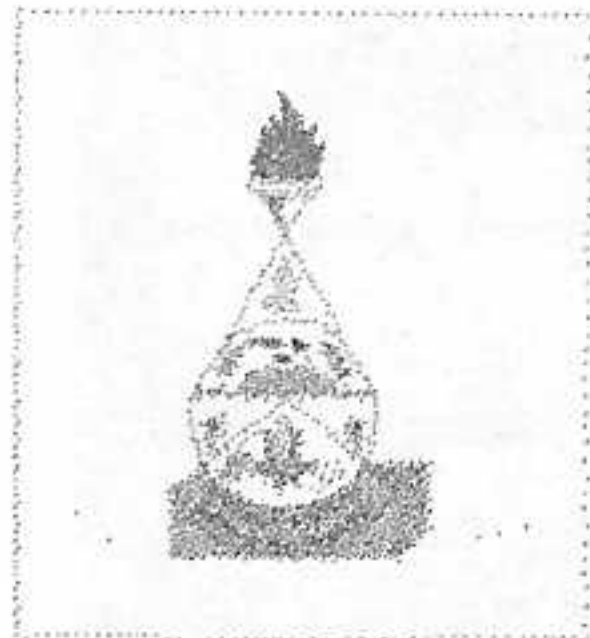
Art. 1º NOMEAR COMISSÃO para análise e elaboração de Edital de Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2023 para contratação de professores habilitados e não habilitados para atender as necessidades de excepcional de interesse da rede pública municipal de ensino por prazo determinado, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Maria Leuzina de Aguiar Dias	Presidente
Eudiene da Silva Marcelino	Membro
Adelza de Almeida Lima	Membro

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o devido relatório, bem como a minuta do Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 4º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 07 de junho de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal